



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 768

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 01

## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 041/2020 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte tipo A zero km e de 01 (um) veículo utilitário tipo VAN zero km, em atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – Transporte Sanitário, APSUS- RESOLUÇÃO N.º 769/2019 da SESA, - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 009/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/08//2020 às 08:00 horas do dia 11/09//2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 11/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/09//2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 26 de agosto de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 48/2020.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% do salário mínimo nacional, para o seguinte cargo e seu atual ocupante, conforme abaixo descrito.

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Operário Braçal	2541	Geraldo Gandra
Agente de Endemias	3661	Ihasmim Mayara Siqueira

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal